



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato Nº: **48/2024**
Objeto: **ALUGUEL DE MATERIAIS DE EVENTOS**

Contratado: **DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES – CNPJ: 43.848.003/0001-92**

Contratante: **União Federal/ MD/ EB/ CMNE/ 10ª Bda Inf Mtz/ 59º BI Mtz**

Por este instrumento, fica registrado o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término de vigência.

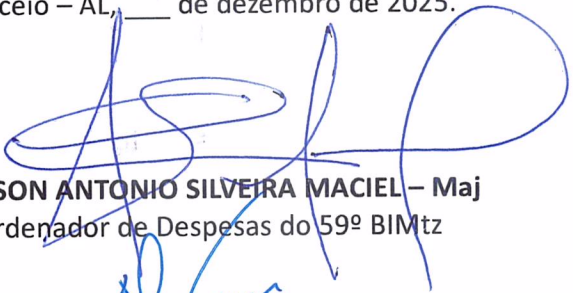
O Fiscal do contrato confere a quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir:

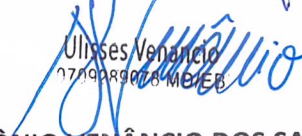
Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim fica encerrado o presente contrato, para que surta seus efeitos jurídicos.

Maceió – AL, ____ de dezembro de 2025.


ÉRICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL – Maj
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz


ULISSES ANTÔNIO VENÂNCIO DOS SANTOS – 3º Sgt
Fiscal de Contrato Substituto